

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS



PROJETO DE LEI Nº. 039/17.

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VETERANOS DA URBIS III, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE”.

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:


Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Pública a **“ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VETERANOS DA URBIS III**, entidade sem fins lucrativos, com sede no Conjunto Frei Leão, nº 08, Rua T Urbis III, Bairro Teresopolis, neste Município de Alagoinhas - Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação,

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de agosto de 2017.


Luciano Sérgio de Jesus Santos
Vereador autor.